

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviço de lavagem a seco, higienização, impermeabilização, reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, para atendimento das demandas das unidades da Deso, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para manter os móveis da Companhia de Saneamento de Sergipe em perfeito estado de uso, tendo em vista que muitos destes necessitam de limpeza e consertos, levando-se em conta, ainda, que tais serviços aumentarão a vida útil dos mesmos e assegurar ao servidor desta casa, móveis limpos e confortáveis, para melhor desempenharem suas atribuições. Com o aumento da vida útil dos móveis serão reduzidos os gastos com aquisição de materiais dessa natureza.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem pedidos posteriores à necessidade atual levantada.

Considerando a demanda desses serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que os serviços sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para **Registro de Preço**.

4. DO QUANTITATIVO E CARACTERÍSTICAS

4.1. O valor total máximo estimado para aquisição: **Lote I (Ampla Concorrência)- R\$ 46.124,65 (quarenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco**

centavos); **Lote II (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 54.744,66 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, incluindo todos os custos, despesas, impostos, tributos, transporte para entrega e demais condições especificadas. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

4.1.1. A quantidade informada no **ANEXO I** é apenas uma estimativa, não ficando a Contratante obrigada à sua aquisição integral.

4.2. Na presente licitação, **o Lote I será destinado a ampla concorrência e o Lote II será permitida exclusivamente a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4.3. O material utilizado deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

4.4. Será recusado o material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências.

4.5. O material dos tecidos a serem utilizados deverá ser a base de 100% poliéster. Devendo ser fornecida amostras dos tecidos para escolha da cor.

4.6. Para fins desta contratação, limpeza é um processo utilizando-se produtos como detergente, desincrustante ou desinfetante. Esse método é realizado a fim de retirar sujeiras, poeira, terra e restos de alimentos, se a limpeza for mais profunda e elaborada é possível a retirada de microrganismos como fungos e bactérias. A limpeza é o primeiro passo, indispensável para o sucesso de quaisquer outros passos, como higienização ou impermeabilização, é responsável por preparar o objeto para produtos mais fortes que virão posteriormente, removendo toda a sujeira da superfície. A higienização também conhecida por sanitização ou desinfecção, é um dos métodos mais indicados após a limpeza, porque é responsável pela eliminação de micro-organismos vivos, como ácaros e bactérias que vivem no ar e na poluição, sendo os maiores causadores de doenças e alergias respiratórias. É de suma importância, para uma higienização com sucesso, que tenha sido realizada anteriormente uma limpeza bem executada, dessa forma a superfície do objeto estará pronto para receber o próximo procedimento.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço deverá ser executado em local indicado e de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo os bens objetos do serviço a ser realizado retirados pela mesma na Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, localizada na **rua Campo do Brito, nº 331, Praia 13 de julho, Aracaju/SE**, conforme solicitado pela 2.0.06.02/COSG – Coordenação de Serviços Gerais, para realização dos serviços em local apropriado.

5.2. Serão de responsabilidade do prestador de serviço as despesas com frete, carga e descarga, necessárias para execução dos serviços de retirada e entrega dos

bens, no local indicado pela DESO.

5.3. Os bens que forem executados os serviços, somente serão recebidos nos **dias úteis, nos horários de 7:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 16:00 h**, em hipótese alguma a DESO receberá os bens objeto do serviço aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

5.4. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no serviço prestado, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para sanar essas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo a qualidade dos serviços em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o serviço ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5.5. O recebimento do bem que foi feito o serviço se dará pelo **atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO**, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A chegada do técnico ao local da retirada dos móveis para a realização dos serviços, não poderá exceder a **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação feita pela 2.0.06.02/COSG – Coordenação de Serviços Gerais, que será realizada de forma PARCELADA de acordo com as necessidades da DESO, através de solicitações a serem realizadas no período de vigência da Ata. A retirada dos móveis só poderá ser feita em dias de expediente, de segunda a sexta no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 16:00 h.

6.2. Os prazos para a entrega final dos serviços serão: **Lote I – 03 (três) dias úteis do início do atendimento. Lote II – 05 (cinco) dias úteis do início do atendimento** contados a partir da retirada dos móveis para a realização dos serviços, considerando o estipulado no **item 6.1**. Em ambos os lotes os móveis deverão ser disponibilizados para uso em perfeitas condições, não podendo exceder os prazos estipulados.

6.3. Deverá constar na proposta apresentada, **prazo mínimo de validade de 12 meses**.

6.4. O prazo da Ata será de **12 meses** contados a partir de sua assinatura.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O **PROPONENTE**, arrematante do lote do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de **NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pela não apresentação:

7.1.1. Atestado de Prestação dos Serviço(s): Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) fornecida(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem a prestação mínima correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo total desta Licitação, de forma satisfatória e que comprove a aptidão

da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses para os serviços executados, peças, componentes, materiais ou partes de peças substituídas, contados a partir da data da entrega definitiva dos bens que foram realizados os serviços.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga, durante a vigência da contratação, a substituir ou refazer, sem ônus para a **CONTRATANTE**, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, desde que não sejam oriundos de utilização inadequada.

8.3. A **CONTRATADA** fornecerá ao respectivo fiscal/gestor cópia de todas as notas fiscais de compra dos materiais cujas garantias sejam dadas pelos seus fabricante, constando também o prazo de garantia dos materiais..

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços unitários e total somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DOS ITENS E DA CONTRATAÇÃO**.

9.1.1. As propostas serão avaliadas pelo valor proposto por unidade de cada serviço, nas especificações constantes do **ANEXO I**.

9.1.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor total dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 4.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

9.1.3. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

9.1.4. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. **Os valores unitários propostos não deverão ultrapassar os valores constantes no ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DOS ITENS E DA CONTRATAÇÃO**, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja feita a apresentação da mesma ajustada a esses parâmetros.

11. PROPOSTA DE PREÇO

11.1. As proponentes deverão apresentar proposta na forma de preço total, contendo o valor da prestação do serviço, na qual deverão estar incluídos os materiais, a mão de obra, o deslocamento dos bens e quaisquer despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que porventura não estejam identificadas neste Termo de Referência.

11.1.1. Encontra-se modelo de proposta de preço no **ANEXO III – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**.

11.2. A proposta de preço a ser informada no site deverá ser o valor total para atendimento do objeto, conforme quantitativos previstos já considerando todos os custos para o pleno atendimento do previsto neste Termo de Referência e legislação vigente.

11.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

11.4. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos e despesas necessárias a prestação do serviço, bem como, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, fretes e outras despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço contratado.

11.5. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13. deste Termo de Referência, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;

f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

12. DO REAJUSTE

12.1. Durante a contratação, o preço dos serviços não sofrerão reajustes, mantendo-se fixo.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para contratação do objeto desta licitação serão próprios, alocados em rubrica específica do Orçamento Empresarial.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) no Protocolo Central da Companhia, devidamente acompanhada(s) da documentação exigida para quitação. Conforme legislação vigente a DESO realizará as retenções legais pertinentes ao objeto do Contrato, devendo a Contratada discriminar em sua nota fiscal os impostos e demais informações necessárias a devida retenção.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal ou documentação por culpa da contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

14.4. Todas as despesas diretas e indiretas (frete, impostos, taxas entre outras) correrão por conta da Contratada, devendo estas já estarem incluídas no preço apresentado na proposta comercial.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

15.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

15.1.1. Recusar o recebimento do objeto da Ata, em decorrência da constatação de irregularidades;

15.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

15.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita;

15.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.5. Facilitar o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Deso, para a realização da entrega e remoção do(s) mobiliários que serão executados os serviços objeto do termo de referência;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço através de pessoal especializado, em datas e horários previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

16.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço, e responsabilizar-se pela guarda do bem que estiver realizando o serviço.

16.3. A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento do serviço de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual, quando necessário.

16.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

16.5. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Serviço enviadas eletronicamente pela DESO.

16.6. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os custos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes, e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

16.7. A **CONTRATADA** deverá refazer os serviços às suas expensas, no prazo de até 3 (três) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela DESO, caso se constate defeitos ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

16.8. A **CONTRATADA** é responsável por realizar, durante todo o período do contrato, e sempre que necessário, mediante solicitação da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, manutenção dos serviços realizados, compreendendo correção de

defeitos e substituição de material defeituoso, sem qualquer despesa adicional à **CONTRATANTE**.

16.9. Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

16.10. A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia contendo o nome do responsável e telefone para contato em caso de necessidade de assistência técnica.

16.11. A **CONTRATADA** deverá atender, durante a garantia dos serviços, às solicitações do **CONTRATANTE** para a assistência técnica, no prazo de 3 (três) dias Úteis, contados a partir da solicitação.

16.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) Não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração, às seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das cláusulas de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 30% do valor da contratação:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da Contratação

2	2% do valor total estimado da Contratação
3	4% do valor total estimado da Contratação
4	6% do valor total estimado da Contratação
5	8% do valor total estimado da Contratação
6	10% do valor total estimado da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da DESO	4	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes técnicos etc.	3	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Deixar de cumprir o prazo para início do atendimento, conforme descrito no item 6.1	1	por hora de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação a partir de 48 horas de atraso
6	Deixar de cumprir o prazo para o término do reparo, conforme descrito no item 6.2.	1	por dia de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação a partir de 12 dias de atraso
7	Deixar de manter seu pessoal devidamente uniformizado, identificando-os através de crachás, bem como orientá-los em não transitar por áreas da DESO que não aquelas imediatas ao trabalho dos mesmos;	1	por ocorrência
8	Deixar de corrigir ou executar novamente os serviços insatisfatórios, sempre que solicitado	3	por ocorrência

	pelo respectivo fiscal/gestor, sem qualquer custo para a CONTRATADA		
9	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
10	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação até 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço	1	por ocorrência
11	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, escritório de representação na região metropolitana de Aracaju/SE, mantendo sempre atualizados, na DESO, razão social, CNPJ, endereço, e telefone.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
12	Deixar de comunicar ao respectivo fiscal/gestor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.	2	por ocorrência
13	Não paralisar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros	2	por ocorrência
14	Deixar de prestar a garantia dos serviços prevista neste termo	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
15	Deixar de cumprir outras obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em condutas apenas com advertência	3	por item e por ocorrência

b.1) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

b.2) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União;

b.3) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Contratante**, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar

prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 1 (um) ano
2	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 1 (um) ano
3	Deixar de executar os serviços contratados	Por 2 (dois) anos

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

17.3. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

17.4. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.5. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

17.6. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 além das sanções aplicáveis.

18. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2017.

Flávia de Lima Stockler
Gestora da 2.0.06.00/GEAA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES
LOTE I – LAVAGEM A SECO COM OU SEM HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, MONTAGEM, DESLOCAMENTO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1.1	Lavagem a seco em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	500
1.2	Lavagem a seco em longarina com 03 lugares de tecido	UND	50
1.3	Lavagem a seco em poltrona de tecido	UND	20
1.4	Lavagem a seco em sofá com 03 lugares de tecido	UND	20
1.5	Lavagem a seco com higienização em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	200
1.6	Lavagem a seco com higienização em longarina com 03 lugares de tecido	UND	50
1.7	Lavagem a seco com higienização em poltrona de tecido	UND	10
1.8	Lavagem a seco com higienização em sofá com 03 lugares de tecido	UND	15
1.9	Lavagem a seco com impermeabilização em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	100
1.10	Lavagem a seco com impermeabilização em longarina com 03 lugares de tecido	UND	25
1.11	Lavagem a seco com impermeabilização em poltrona de tecido	UND	10
1.12	Lavagem a seco com impermeabilização em sofá com 03 lugares de tecido	UND	8
1.13	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	150
1.14	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em longarina com 3 lugares de tecido	UND	10
1.15	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em poltrona de tecido	UND	10
1.16	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em sofá com 03 lugares de tecido	UND	10

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, MONTAGEM, DESLOCAMENTO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME / EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
2.1	Substituição de revestimento do encosto e do assento em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	150
2.2	Substituição de revestimentos do encosto e do assento em longarina com 03 lugares de tecido	UND	15
2.3	Substituição de revestimentos do encosto e do assento em poltrona de tecido	UND	5
2.4	Substituição de revestimentos do encosto e do assento em sofá com 03 lugares de tecido	UND	5

2.5	Substituição de espuma do encosto e do assento em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	40
2.6	Substituição de espuma do encosto e do assento em longarina com 03 lugares de tecido	UND	10
2.7	Substituição de espuma do encosto e do assento em poltrona de tecido	UND	10
2.8	Substituição de espuma do encosto e do assento em sofá com 03 lugares de tecido	UND	8
2.9	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	100
2.10	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em longarina com 03 lugares de tecido	UND	15
2.11	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em poltrona de tecido	UND	10
2.12	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em sofá com 03 lugares de tecido	UND	10
2.13	Substituição de rodízios quebrados (conjunto) em cadeira giratória	UND	40
2.14	Ajuste/regulagem de assento em cadeira giratória	UND	30
2.15	Ajuste/regulagem de encosto em cadeira giratória	UND	30
2.16	Substituição de braços (conjunto) em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	40
2.17	Substituição de braços (conjunto) em longarina com 03 lugares de tecido	UND	10
2.18	Substituição de braços (conjunto) em poltrona de tecido	UND	10
2.19	Substituição de braços (conjunto) em sofá com 03 lugares de tecido	UND	5
2.20	Recuperação da estrutura e pintura em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	40
2.21	Recuperação da estrutura e pintura em longarina com 03 lugares de tecido	UND	10
2.22	Recuperação da estrutura e pintura em poltrona de tecido	UND	10
2.23	Recuperação da estrutura e pintura em sofá com 03 lugares de tecido	UND	5

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DOS ITENS E DA CONTRATAÇÃO
LOTE I – LAVAGEM A SECO COM OU SEM HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, MONTAGEM, DESLOCAMENTO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1.1	Lavagem a seco em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
1.2	Lavagem a seco em longarina com 03 lugares de tecido	UND	50	R\$ 37,17	R\$ 1.858,50
1.3	Lavagem a seco em poltrona de tecido	UND	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
1.4	Lavagem a seco em sofá com 03 lugares de tecido	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
1.5	Lavagem a seco com higienização em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
1.6	Lavagem a seco com higienização em longarina com 03 lugares de tecido	UND	50	R\$ 47,84	R\$ 2.392,00
1.7	Lavagem a seco com higienização em poltrona de tecido	UND	10	R\$ 43,34	R\$ 433,40
1.8	Lavagem a seco com higienização em sofá com 03 lugares de tecido	UND	15	R\$ 154,25	R\$ 2.313,75
1.9	Lavagem a seco com impermeabilização em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
1.10	Lavagem a seco com impermeabilização em longarina com 03 lugares de tecido	UND	25	R\$ 131,70	R\$ 3.292,50
1.11	Lavagem a seco com impermeabilização em poltrona de tecido	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
1.12	Lavagem a seco com impermeabilização em sofá com 03 lugares de tecido	UND	8	R\$ 395,00	R\$ 3.160,00
1.13	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	150	R\$ 46,67	R\$ 7.000,50
1.14	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em longarina com 03 lugares de tecido	UND	10	R\$ 128,40	R\$ 1.284,00
1.15	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em poltrona de tecido	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
1.16	Lavagem a seco com higienização e impermeabilização em sofá com 03 lugares de tecido	UND	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
TOTAL MÁXIMO – LOTE I					R\$ 46.124,65

LOTE II – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, MONTAGEM, DESLOCAMENTO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME / EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
2.1	Substituição de revestimento do encosto e do assento em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	150	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
2.2	Substituição de revestimentos do encosto e do assento em longarina com 03 lugares de tecido	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
2.3	Substituição de revestimentos do encosto e do assento em poltrona de tecido	UND	5	R\$ 73,20	R\$ 366,00
2.4	Substituição de revestimentos do encosto e do assento em sofá com 03 lugares de tecido	UND	5	R\$ 219,95	R\$ 1.099,75
2.5	Substituição de espuma do encosto e do assento em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
2.6	Substituição de espuma do encosto e do assento em longarina com 03 lugares de tecido	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
2.7	Substituição de espuma do encosto e do assento em poltrona de tecido	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
2.8	Substituição de espuma do encosto e do assento em sofá com 3 lugares de tecido	UND	8	R\$ 285,87	R\$ 2.286,96
2.9	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
2.10	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em longarina com 03 lugares de tecido	UND	15	R\$ 235,93	R\$ 3.538,95
2.11	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em poltrona de tecido	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
2.12	Substituição de revestimentos e espuma do encosto e do assento em sofá com 03 lugares de tecido	UND	10	R\$ 524,50	R\$ 5.245,00
2.13	Substituição de rodízios quebrados (conjunto) em cadeira giratória	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
2.14	Ajuste/regulagem de assento em cadeira giratória	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2.15	Ajuste/regulagem de encosto em cadeira giratória	UND	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
2.16	Substituição de braços (conjunto) em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
2.17	Substituição de braços (conjunto) em longarina com 03 lugares de tecido	UND	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00

2.18	Substituição de braços (conjunto) em poltrona de tecido	UND	10	R\$ 65,50	R\$ 655,00
2.19	Substituição de braços (conjunto) em sofá com 03 lugares de tecido	UND	5	R\$ 101,33	R\$ 506,65
2.20	Recuperação da estrutura e pintura em cadeira fixa ou giratória de tecido	UND	40	R\$ 35,97	R\$ 1.438,80
2.21	Recuperação da estrutura e pintura em longarina com 03 lugares de tecido	UND	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00
2.22	Recuperação da estrutura e pintura em poltrona de tecido	UND	10	R\$ 37,42	R\$ 374,20
2.23	Recuperação da estrutura e pintura em sofá com 03 lugares de tecido	UND	5	R\$ 112,67	R\$ 563,35
TOTAL MÁXIMO – LOTE II					R\$ 54.744,66

ANEXO III– SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X				
Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTDE	Valor	
			Unitário	Total
X.1			R\$	R\$
X.2			R\$	R\$
	TOTAL GERAL DO LOTE (SOMA DO TOTAL DE TODOS OS ITENS DO LOTE)			R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 12 meses;
2. **Prazo para conclusão do serviço:** Conforme o item 6. **PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** deste Termo de Referência;
3. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
4. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Serviço);
5. **Banco:** (xxxxxx);
6. **Agência:** (xxxxxx);
7. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxxx);

Ciente e de acordo com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal